DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.756
DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 06 de outubro de 2024, em primeiro turno."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei federal n° 4.737, de 15 de julho de 1965:

DECRETA:

Art. 1º As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2° do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 04 de outubro, em primeiro turno, com observância do seguinte cronograma:

I – dia 04 de outubro, sexta-feira, em primeiro turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II – dia 05 de outubro, sábado, em primeiro turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes, conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III – dia 06 de outubro, domingo, em primeiro turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 04 de outubro, 05 e 06 de outubro de 2024, em primeiro turno, para executar as atribuições de acordo com a orientação pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas, etc.);

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Decreto 7.756/2024 – fl.s 02)

II – responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dia 05 de outubro, em primeiro turno;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas no domingo dia 06 de outubro, em primeiro turno;

IV – designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V – providenciar a entrega aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI – providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 04 de outubro, 05 e 06 de outubro, em primeiro turno, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Diretoria Municipal de Educação e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 06 de agosto de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 558/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 168/2024, PEB II, matrícula 11.832;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 11/2024, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 20/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **GLENDA ALESSANDRA DA SILVA BELCHIOR,** RG. Nº 24.682.661-7, Matrícula nº 11.832, lotada na EMEF TONICO SILVA, referente ao período aquisitivo de 07/10/2016 à 23/06/2023, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 30/08/2024, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 559/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 169/2024, PEB II, matrícula 7.229;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 12/2024, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 20/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **GLENDA ALESSANDRA DA SILVA BELCHIOR,** RG. Nº 24.682.661-7, Matrícula nº 7.229, lotada na EMEF TONICO SILVA, referente ao período aquisitivo de 07/11/2016 à 23/06/2023, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 30/08/2024, restando deste período saldo residual de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 557/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 346/2020 apensado ao Processo Administrativo do Departamento Pessoal nº 167/2019, PEB II, matrícula 1.734;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 74/2021, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 06/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **CYNARA ATAULO DE SANTANA,** RG. Nº 20.464.229-2, Matrícula nº 1.734, lotada na EMEF VEREADOR JOAQUIM MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 à 08/10/2016, por período de 60 (sessenta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 29/09/2024, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 556/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 341/2020, PEB II, matrícula 10.652;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 44/2021, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 24/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **FRANCISCA CAMILO GOMES,** RG. Nº 22.395.483-4, Matrícula nº 10.652, lotada na EMEF FLÓRIDA MIRIM, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 à 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 30/08/2024, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 555/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 076/2020, PEB I, matrícula 12.274;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 23/2021, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 28/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **SONIA REGINA VENTURA COSTA,** RG. Nº 9.481.708-X, Matrícula nº 12.274, lotada na CRECHE SUELY DA SILVA GOMES, referente ao período aquisitivo de 15/05/2012 à 15/05/2017, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 30/08/2024, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 554/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 069/2020, PEB I, matrícula 10.719;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 28/2021, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 15/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **CYNARA ATAULO DE SANTANA,** RG. Nº 20.464.229-2, Matrícula nº 10.719, lotada na EMEI TIO PATINHAS, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 à 08/10/2016, por período de 60 (sessenta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 29/09/2024, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 553/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 071/2020, PEB III, matrícula 10.908;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 055/2021, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 16/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **ELIANE BRASIL SANTOS,** RG. Nº 35.684.888-7, Matrícula nº 10.908, lotada na EMEF JOSÉ CESÁRIO PEREIRA FILHO, referente ao período aquisitivo de 22/10/2014 à 21/07/2019, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 30/08/2024, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 552/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 453/2019, PEB II, matrícula 1.249;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 70/2020, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 27/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **VALERIA SONIA GODINHO DE CARVALHO,** RG. Nº 22.838.180-0, Matrícula nº 1.249, lotada na EMEF PREFEITO CASSIMIRO CORREA NETO, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 à 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 30/08/2024, restando período aquisitivo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 551/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 381/2019, PEB I, matrícula 10.765;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 40/2021, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 12/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARINELA DE ARAUJO RAMOS,** RG. Nº 27.005.215-X, Matrícula nº 10.765, lotada na EMEIEF VILA ATLÂNTICA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2017, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 05/08/2024 até 04/09/2024, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 550/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 353/2019, PEB II, matrícula 10.731;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 04/2021, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 12/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **MARINELA DE ARAUJO RAMOS,** RG. Nº 27.005.215-X, Matrícula nº 10.731, lotada na EMEIEF PROFª CÉLIA PUPO DE JESUS, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 à 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 05/08/2024 até 04/09/2024, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 549/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 221/2019, PEB I, matrícula 781;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 53/2019, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 24/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **IRIS INEZ DOS PASSOS,** RG. Nº 20.463.834-3, Matrícula nº 781, lotada na EMEI FLÓRIDA MIRIM, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 à 07/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 30/08/2024, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 548/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 136/2019, PEB II, matricula 1.731;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 08/2021, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 12/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **ADRIANA VIEIRA MENDES,** RG. Nº 25.568.749-7, Matrícula nº 1.731, lotada na EMEIEF PROFª CÉLIA PUPO DE JESUS, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 à 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 23/07/2024 até 21/08/2024, liquidando todos os períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 547/2024

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro na alínea "a" inciso II, do art. 57, em especial pelo inciso XI do art. 44, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos art. 38 a 41, da Lei Complementar 16, de 07 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO

- O disposto no Processo Administrativo do Departamento de Pessoal, sob nº 100/2019, PEB III, matrícula 11.868;

- Portaria de Concessão de Licença-Prêmio nº 06/2019, e respectiva Autorização do Gozo emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em 06/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a **FERNANDA KLEN NORINHO,** RG. Nº 32.257.798-6, Matrícula nº 11.868, lotada na EMEF VEREADOR GIVALDO ALVES GOMES, referente ao período aquisitivo de 07/10/2011 à 06/10/2016, por período de 30 (trinta) dias em gozo, a contar de 01/08/2024 até 30/08/2024, restando deste período saldo residual de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

Processo nº 017/2024 - Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos de limpeza e higienização, com consignação de aparelho diluidor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O início da sessão de lances dar-se-á às 09hs do dia 26/08/2024. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no endereço eletrônico http://www.emus.com.br, através do Link LICITAÇÔES . Para esclarecimentos, entrar em contato, preferencialmente, via e-mail: licitacoes@emus.com.br - Autoridade Competente. EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUTARQUIA MUNICIPAL.

.....